



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=537, DE 11 DE OUTUBRO DE 1972.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-  
mentar, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, -  
nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº==  
nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte -  
lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 11  
de outubro de 1972, conforme Resolução Nº=315/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Muni-  
cipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$- - -  
Cr\$-120,00-(cento e vinte cruzeiros), destinado a seguinte verba or-  
çamentária:-

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

1-Secretaria

3000.02	DESPESAS CORRENTES
3130.02	Serviços de Terceiros
3132.02	Publicações, divulgações e assinaturas
	de periódicos-dot.042.....Cr\$-0.120,00.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão/  
cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da se- -  
guinte verba orçamentária:-

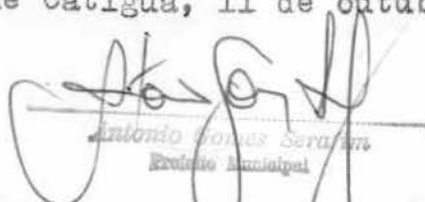
VIII=SERVIÇOS URBANOS

5-Praças e Jardins Públicos

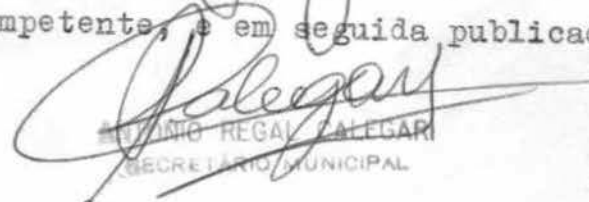
3000.95	DESPESAS CORRENTES
3100.95	Despesas de Custeio
3110.95	Pessoal
3111.95	Pessoal Civil
	Vencimentos e Vantagens Fixas
	Diaristas contratados em regime de
	C.L.T.-dot.206.....Cr\$-0.120,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de outubro de 1972.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/  
por afixação no local de costume.

  
ANTONIO REGAL ALEGARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL